



## **LEI Nº 6.387/2019**

Altera o artigo 1º da Lei 2.969 de 10 de setembro de 1985, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O artigo 1º da Lei 2969 de 10 de setembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Osvaldo Batista da Silva, conhecido como “Mestre Osvaldo” a praça pública localizada entre as ruas Miguel Bezerra Chaves (CEP.: 55030-097), Rua Édson Limeira Rosal (CEP.: 5503-160) E 3ª Travessa Buarque Lima (CEP.: 55030-090), localizada no Bairro do Vassoural, nesta cidade.

**ART. 2º** - Fica autorizada a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda com a confecção e posterior afixação do pôrtico alusivo à denominação prevista no artigo anterior.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

(autoria do Vereador Duda do Vassoural)